



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Pelo presente, solicito a Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios públicos em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas de alta e baixa tensão, luminárias, e demais objetos elétricos, bem como a instalação de aparelhos de ar condicionado, pois estes precisam ser realizados por técnicos especializados na prestação dos serviços. Justifica-se ainda devido a necessidade de manutenção corretiva do sistema de iluminação pública para que esta seja mantida em perfeito estado de funcionamento, proporcionando aos munícipes uma segurança maior ao trafegarem nas ruas do perímetro urbano no período noturno. Informo que foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo e estas estão de acordo com o preço real de mercado. Levando em consideração que esta lista foi realizada por este departamento sendo de nossa responsabilidade o conteúdo da mesma, qualquer dúvida e esclarecimentos quanto ao seu conteúdo, seja referente aos quantitativos, especificações ou valores aqui informados deverão ser comunicado a este departamento para que assim possamos saná-las.

Sendo assim os serviços a serem contratados, que iram suprir as necessidades desse Município são os seguintes:

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	9063	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização.	HRR	500	67,00	33.500,00
2	9064	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização.	HRR	250	175,30	43.825,00
3	14177	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e fornecimento de todo material necessário para a execução da instalação e da limpeza do ar condicionados pertencentes a esta municipalidade.	JRR	250	58,00	14.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 91.825,00

Respeitosamente,

  
**MARILETE CARDOSO STANGE**  
Responsável pela Secretaria de Administração



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, aos serviços elétricos que visam a manutenção e conservação dos prédios públicos e rede de iluminação pública, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	9063	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	HRR	500	69150	34.750
2	9064	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletrícista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	HRR	250	155100	38.750
3		Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e fornecimento de todo material necessário para a execução da instalação e da limpeza dos ar condicionados pertencentes a esta municipalidade	HRR			

VALOR TOTAL ESTIMADO

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.
2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante o período de um ano, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. A execução poderá ser tanto na zona urbano como rural.



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: *Eletrô Nova Instalações e Serviços*

CNPJ: *32.382.542/0001-62*

Inscrição estadual:

Endereço: *Beirões Marcelino Engels / Rua Fredeline Faust*

Telefone: *(46) 384227346*

Pessoa para contato: *Keila Angela Oldoni (46) 384008618*

E-mail: *eletrô-nova@hotmail.com*

Local, data do orçamento: *N.E.S., 25 de Setembro* de 2019.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, aos serviços elétricos que visam a manutenção e conservação dos prédios públicos e rede de iluminação pública, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	9063	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	HRR	500	58,00	
2	9064	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	HRR	250	185,00	
3		Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e fornecimento de todo material necessário para manutenção dos ar condicionados pertencentes a esta municipalidade	HRR		58,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.
2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante o período de um ano, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. A execução poderá ser tanto na zona urbano como rural.



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: *Mauri Nicolletti*

CNPJ: *09033276000140*

Inscrição estadual: *90415060-64*

Endereço: *Avenida Iguaçu 264 Centro*

Telefone: (46) *3546 1379*

Pessoa para contato: *Elisane e Mauri*

E-mail: *elisane.nicolletti@hotmail.com*

Local, data do orçamento: *19* de *Setembro* de 2019.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, aos serviços elétricos que visam a manutenção e conservação dos prédios públicos e rede de iluminação pública, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	9063	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização	HRR	500	73.90	36.950,00
2	9064	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	HRR	250	185.90	46.475,00
3		Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e fornecimento de todo material necessário para manutenção dos ar condicionados pertencentes a esta municipalidade	HRR			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.
2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante o período de um ano, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. A execução poderá ser tanto na zona urbano como rural.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

Inscrição estadual: 9018006852

Endereço: RUA HUMBERTO BAK 325

Telefone: ( 46 ) 35461244

Pessoa para contato: SILVANIA

E-mail: instaladora2009@hotmail.com

Local, data do orçamento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**Zelmo Paulo Cogo**  
CNPJ 03.053.003/0001-81



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

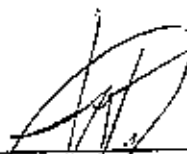
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de outubro de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.  
Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 91.825,00 (noventa e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 07 de outubro de 2019

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

*Contadora Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de outubro de 2019.

Considerando a solicitação de contratação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.  
Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

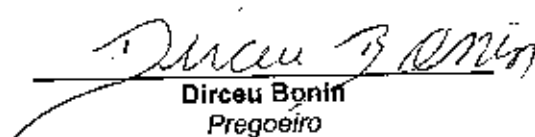
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019 – REGISTRO DE PREÇOS,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preços para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de outubro de 2019.

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 058/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação dos serviços constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 23 de outubro de 2019.
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00 horas.
- Etapa de lances: as 09:01h do dia 23 de outubro de 2019.

### I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR conforme condições descritas abaixo:

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preençam os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

### III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada do documento)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, quando o mesmo não for emitido via Internet, na participação do sócio administrador no certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, telefone, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçú, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 55/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

<b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 55/2019 Empresa Proponente:	<b>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 55/2019 Empresa Proponente:
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

## V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- descrição geral quanto ao serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
  - em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
  - no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO II, do presente edital por extenso.

## VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.866/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- \* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- \* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa Oficial quando for o caso;
- \* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante em anexo no presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante em anexo no presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e agronomia - CREA/PR da empresa licitante (pessoa jurídica) e do responsável (pessoa física) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT (pessoa jurídica) e do responsável (pessoa física), através de documento emitido pelo órgão competente, dentro da validade.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

6.3. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.5. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.6. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Lembrando que a empresa que se declarar como Micro Empresa só terá direito ao benefício da Lei Complementar nº 123/06, se apresentar a Negativa vencida juntamente com a Documentação de Habilitação, caso a mesma não for apresentada perde o direito ao prazo para regularização)

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfelhas as condições do edital, apresentar o menor preço tarefa.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.3.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.3.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.3.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.3.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.4. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto no subitem 3.2 letra (e) o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações posteriores.

7.4.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.5.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.5.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.7. No caso dos itens com exigência de amostras, estando às mesmas de acordo com o ato editalício, será efetuada em sessão pública a abertura do envelope de habilitação dos licitantes classificados nesta condição para verificação da documentação apresentada e sua conformidade com as exigências do edital.

7.7.1. Para os itens sem exigências de amostras, havendo aceitação do menor preço será efetuada em sessão pública a abertura do envelope de habilitação dos licitantes classificados nesta condição para verificação da documentação apresentada e sua conformidade com as exigências do edital.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante do subitem 4.5, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.9. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.10. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
- 7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolado pelo interessado no Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguacu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste – PR.
- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informando para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

## VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos.
- 9.2. No Caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

## XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**14.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**14.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**14.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XV - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**15.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a partir da sua assinalatura.

**15.2.** Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior), manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado existentes e instalação quando necessário e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.

**15.3.** Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.

**15.4.** O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.

**15.5.** A manutenção, limpeza e instalação dos aparelhos de ar condicionado só será autorizada quando houver a real necessidade da execução dos serviços.

**15.6.** Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.

**15.7.** A contratada deverá emitir ART ou TRT para a execução dos serviços, quando as mesmas forem exigidas para estes fins.

## XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

**16.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**16.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade de Contabilidade Geral, juntamente com a certidão federal, FGTS e Trabalhista.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Setor de Licitações, mediante requerimento.

**17.1.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no Setor de Licitações.

**17.2.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 11:30 h e das 13:30 às 17:30.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração;

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Declaração de não parentesco;

ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2019.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 55/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de execução dos serviços, de acordo com a solicitação de contratação dos serviços emitida pelo Departamento responsável.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização.	HRR	500	67,00	33.500,00
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização.	HRR	250	175,30	43.825,00
1	3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e fornecimento de todo material necessário para a execução da instalação e da limpeza do ar condicionados pertencentes a esta municipalidade.	HRR	250	58,00	14.500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO

R\$ 91.825,00

## 3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior), manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado existentes e instalação quando necessário e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.

3.3. Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.

3.4. O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.

3.5. A manutenção, limpeza e instalação dos aparelhos de ar condicionado só será autorizada quando houver a real necessidade da execução dos serviços.

3.6. Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a contratada



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.

3.7. A contratada deverá emitir ART ou TRT para a execução dos serviços, quando as mesmas forem exigidas para estes fins.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade de Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, que deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões Federais, FGTS e Trabalhistas vigentes.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 55/2019

ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 55/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Serviço	Qtd	Prestador de Serviço	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total			R\$	

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do pregão nº 55/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ ( 12 (doze) meses).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior), manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado existentes e instalação quando necessário e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, que deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões Federais, FGTS e Trabalhistas vigentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 55/2019

ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 55/2019

ANEXO IV

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 55/2019

ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 55/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 55/2019

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 55/2019

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 55/2019

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 55/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 55/2019, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme serviço a ser executado abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Prestador	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total
------	------	----------------------	-----------	-----	---------	-----------

#### TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do Serviço	Valor total
----------------------	-------------

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.  
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.  
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;  
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 55/2019.  
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
3.4 - O preço unitário a ser pago pela execução dos serviços será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 55/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior), manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado existentes e instalação quando necessário e também no sistema de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.

4.2. Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de forma parcelada, em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de serviço, quando em caso de risco de acidente elétrico, curto circuito ou não funcionamento de equipamentos essenciais, o mesmo deverá ser executado em caráter prioritário, em no máximo 01 (uma) hora após o solicitado.

4.4. A manutenção, limpeza e instalação dos aparelhos de ar condicionado só será autorizada quando houver a real necessidade da execução dos serviços.

4.5. Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser feitas semanalmente, conforme a demanda de luminárias queimadas, reatores, refletores, reles e outros componentes da iluminação pública, a contratada deverá passar na cidade e interior concertando os mesmos, entregando ao Município os objetos que foram trocados para comprovação da execução dos serviços.

4.6. A contratada deverá emitir ART ou TRT para a execução dos serviços, quando as mesmas forem exigidas para estes fins.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, que deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões Federais, FGTS e Trabalhistas vigentes.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fomecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.
- b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1** - O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

**11.1** - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.2 – Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 55/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 55/2019, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 55/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## II – De Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e, simultaneamente, o recebimento delas pelo pregoeiro, para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

O critério de julgamento é o de menor preço tarefa, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

**Art. 3º.** O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

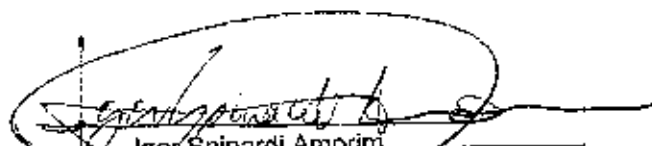


sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de outubro de 2019.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

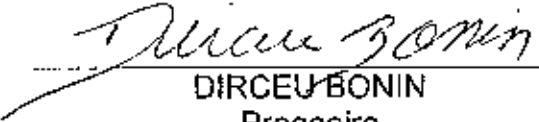


**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **23/10/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço - Tarefa.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Itaguá, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23/10/2019, às 09:30min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinada ao: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação tipo Menor preço. Tarefa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Itaguá, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3345-1144. Dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviados no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de outubro de 2019.

JAIR STANGF  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

10/10/2019

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 104/2019 Pregao (Registro de Preços) No 55/2019

Razao Social: 49 - ZELMO PAULO COGO - ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 03.053.003/0001-81  
 Endereço: Rua Humberto Back, 325  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
 Representada por: SILVANIA FERRONATTO COGO  
 RG: 00.000.000-0 CPF: 044.696.759-97  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: *Silvania Ferronato Cogo*

Razao Social: 725 - MAURI NICOLETTI - ME  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 09.033.276/0001-40  
 Endereço: Avenida Iguacu, 1264  
 Bairro: Centro  
 CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR Telefone: (46) 3546-1379  
 E-mail:  
 Representada por: MAURI NICOLETTI  
 RG: 00.000.000-0 CPF: 911.689.299-20  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: *Mauri Nicoletti*







# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40 IE: 90415060-64

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, N° 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
eliane.nicoletti@hotmail.com

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019  
PROCESSO Nº 104/2019.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 55/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI

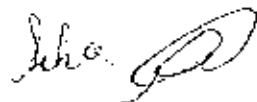
CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Avenida Iguaçu, 1215 - Centro  
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR



# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40 IE: 90415060-64

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, N° 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
eliane.nicoletti@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

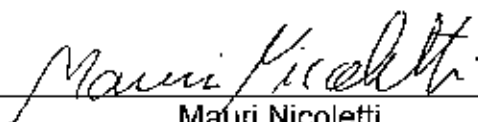
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°. 55/2019  
PROCESSO N° 104/2019

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MAURI NICOLETTI, CNPJ nº 09.033.276/0001/40, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 48/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI

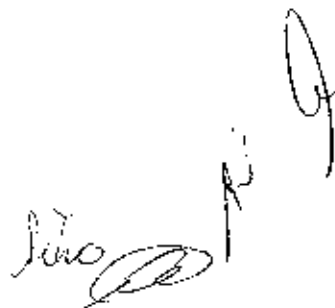
CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro  
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

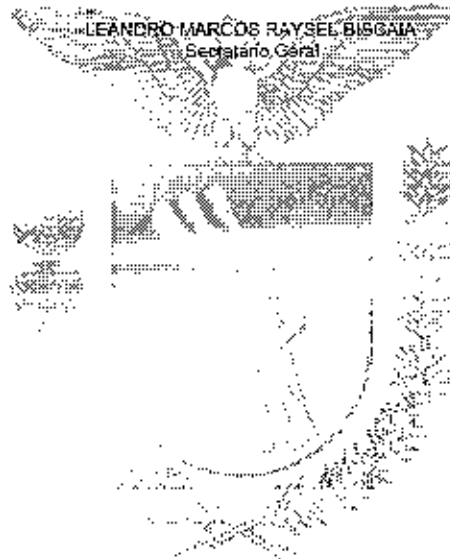
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURI NICOLETTI S/E			Protocolo: PRC1900048517
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (base): 4110619704	CNPJ: 09.038.276/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição: 27/06/2007	Data de Ativação: 19/02/2007
Endereço Completo: Avenida IGIQUÊ, Nº 1204, SCDE, CENTRO Nova Esperança do Sul, Cx. Postal PR-CEPS3635-000			
Código: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Partes: Mr (Microempresa)
Último Arquivamento: Data: 12/03/2015	Número: 2042687-092	Movimentos: E02 / E21 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA SEMPRE REGISTRADAS
Nome do Empresário: MAURI NICOLETTI		CPF: 011.681.250-20	
Identidade: 6681399		Registro de Imóvel: Doutor João Pereira	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão tem validade nos termos do art. 110, inciso II, da Lei nº 10.406/02 (Código de Defesa do Consumidor).  
Seu conteúdo pode ser consultado em: <http://www.empresasfacil.jca.pr.gov.br>, com o código FOLIAFEMJ.



PRC1900048517











# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81 IE:90180068-52

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: instaladora2009@hotmail.com

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019  
PROCESSO Nº 104/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ZELMO PAULO COGO, com sede na Rua Humberto Back, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.053.003/0001-81 e Inscrição Estadual sob nº 90180068-52, representada neste ato por seu administrador o senhor ZELMO PAULO COGO portador da Cédula de Identidade RG nº.5.980.411-1 e CPF nº.839.603.259-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador a senhora SILVANIA FERRONATTO COGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.281.815-6 e CPF nº. 044.696.759-97, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa ZELMO PAULO COGO perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 55/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 22 de Outubro de 2020.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.

*Zelmo Paulo Cogo*



Zelmo Paulo Cogo  
CPF: 839.603.259-91  
(Sócio/Gerente)  
ZELMO PAULO COGO  
CNPJ: 03.053.003/0001-81

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha

*[Handwritten signature]*

# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81 IE: 90180068-52

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, N° 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
e-mail: instaladora2009@hotmail.com

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

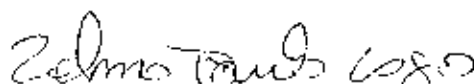
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2019  
PROCESSO Nº 104/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 55/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.



Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

03.053.003/0001-81

ZELMO PAULO

COGO

At. Legal, etc. - Bando

85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81 IE:90180068-52

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: instaladora2009@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

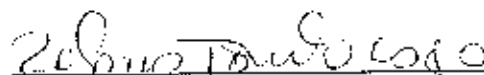
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2019  
PROCESSO Nº 104/2019

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ZELMO PAULO COGO, CNPJ nº 03.053.003/0001-81, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.



Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

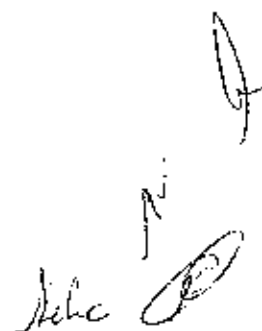
**03.053.003/0001-81**

ZELMO PAULO

COGO

Av. Iguaçu, s/n - Centro

85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZELMO PAULO COGO ME			Protocolo: PRO1900148702
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NILTE (SINRE) 4175482363	CNPJ 00.053.003/0004-81	Arquivamento do Mo de Exatidão 2016.01-09	Ativo da Atividade 01/02/2016
Endereço Completo RUA HUMBERTO D'AVILA, Nº 325, SEDE, FPM LINDO Novo Esporão, do Sul, Paraná - CEP: 82633-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TUBA			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Última Arquivamento Data 07/09/2015	Número 8513544326	Atos/Eventos 002/001 - ALTERAÇÃO DE EXAMES (EXCETO HOMES EMPRESARIAIS)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ZELMO PAULO COGO		CPF: 889.607.258-51	
Localidade: 58651111 Estado: PR, CAGEX: 00000000		Registro de bens: Comunidade Paulista	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2019, às 09:51:07 (horário de Brasília).  
Se expresso, verifique sua validade em <https://www.empresafacil.juc.br>, ou no telefone 32.82.0050.



PRC1900148702



*[Handwritten signature]*

1 de 1

# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40 IE: 90415060-64

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, Nº 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: eliane.nicoletti@hotmail.com

PREGÃO Nº. 55/2019

PROPOSTA COMERCIAL

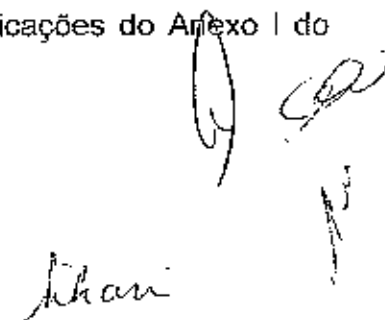
<b>NOME DA EMPRESA: MAURI NICOLETTI</b>
<b>CNPJ: 09.033.276/0001-40</b>
<b>ENDEREÇO: Avenida Iguacu, nº 1264, Sede, Bairro Centro, CEP: 85.635-000</b>
<b>CIDADE: Nova Esperança do Sudoeste – PR.</b>

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 55/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

<i>Item</i>	<i>serviço</i>	<i>Quant</i>	<i>Prestador de serviço</i>	<i>Valor unitario</i>	<i>Valor total</i>
1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização.	500	MAURI NICOLETTI	66,00	33.000,00
2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização.	250	MAURI NICOLETTI	174,30	43.575,00
3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e fornecimento de todo material necessário para a execução da instalação e da limpeza do ar condicionados pertencentes a esta municipalidade.	250	MAURI NICOLETTI	57,00	14.250,00

Valor total da proposta: R\$ 90.825,00 (noventa mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Declaramos que o produto cotado atende a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 55/2019.



**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

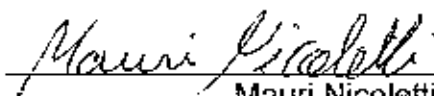
**FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior), manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado existentes e instalação quando necessário e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, que deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões Federais, FGTS e Trabalhistas vigentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Ax. Iguaçu, 1215 - Centro  
86635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR



# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81 IE: 90180068-52

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, N° 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: instaladora2009@hotmail.com

PREGÃO N° 55/2019

PROPOSTA COMERCIAL

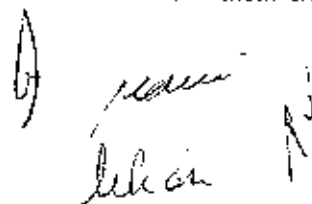
NOME DA EMPRESA: ZELMO PAULO COGO - ME  
CNPJ: 03.053.003/0001-81  
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO BACK, N° 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n° 55/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	serviço	Quant	Prestador de serviço	Valor unitario	Valor total
1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização.	500	ZELMO PAULO COGO	66,50	33.250,00
2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização.	250	ZELMO PAULO COGO	141,90	35.475,00
3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e fornecimento de todo material necessário para a execução da instalação e da limpeza do ar condicionados pertencentes a esta municipalidade.	250	ZELMO PAULO COGO	58,00	14.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$: 83.225,00</b>	

Valor total da proposta: R\$ 83.225,00 (oitenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).

Declaramos que o produto cotado atende a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços n° 55/2019.



**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados somente mediante ordem de serviço, após solicitação do Departamento, sem quantidade mínima de horas para realização dos serviços exigidos pela contratante.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os locais de execução dos serviços serão na sede do Município, nos prédios públicos (sede e interior), manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado existentes e instalação quando necessário e também no sistema de iluminação pública, tanto na sede como nas comunidades do interior que possuem iluminação pública, os mesmos deverão ser executados pelo próprio contratado, e por profissional do quadro de funcionário da empresa sendo vedada a execução por funcionário terceirizado.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, que deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões Federais, FGTS e Trabalhistas vigentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 13 de Outubro de 2019.

*Zelmo Paulo Cogo*

Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO – ME

CNPJ: 03.053.003/0001-81

**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. Itaipava, 671 - Centro

03030-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

*M. P.*  
*liton*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.033.276/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2007
NOME EMPRESARIAL MAURI NICOLETTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 1264	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.635-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO spada@sinet.com.br	TELEFONE (46) 3538-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 11:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAURI NICOLETTI**  
**CNPJ: 09.033.276/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:34 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: 32EC.DB46.E6F0.2E07

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020637150-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.033.276/0001-40  
Nome: MAURI NICOLETTI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO IMOBILIÁRIO**

CADASTRO...: 192-0  
NOME.....: MAURI NICOLETTI  
CNPJ/CPF...: 09.033.276/0001-40  
LOCALIZ...: IGUACU , 1264 - CENTRO  
ALVARÁ NR.: 001/2009  
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

REQUERENTE: O MESMO

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES** referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

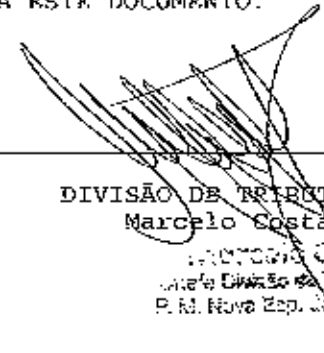
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão pode ter a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 20/09/2019.  
Válida até: 60 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO.  
Ano/Número da certidão.....: 235/2019  
Código de autenticidade da certidão: 265520253558810

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de Setembro de 2019. /

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVÁLIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Marcelo Costa  
Secretário de Finanças  
e Controle da Prefeitura  
P. M. Nova Esp. do Sudoeste



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.033.276/0001-40  
**Razão Social:** MAURI NICOLETTI  
**Endereço:** AV IGUAÇU 1215 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /  
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2019 a 10/11/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019101203575941864978

Informação obtida em 17/10/2019 16:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURI NICOLETTI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.033.276/0001-40

Certidão nº: 184235030/2019

Expedição: 18/09/2019, às 16:42:28

Validade: 15/03/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M A U R I N I C O L E T T I (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.033.276/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**MAURI NICOLETTI ME**

CNPJ 09.033.276/0001-40, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 17 de Outubro de 2019, 14:45:16

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
ARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.401/30  
Mário Cesar Mafra  
Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
CEP 85.670-000  
SALTO DO LONTRA - PR

*del. g.*  
*MAURI NICOLETTI ME*

# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40 IE: 90415060-64

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, Nº 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: eliane.nicoletti@hotmail.com

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019  
PROCESSO Nº 104/2019

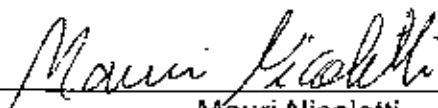
## DECLARAÇÃO

MAURI NICOLETTI, inscrita nº CNPJ nº 09.033.276/0001-40, por intermédio de seu representante legal Sr. MAURI NICOLETTI portador da Carteira de Identidade nº 6.881.919-9, CPF nº 911.689.299-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI

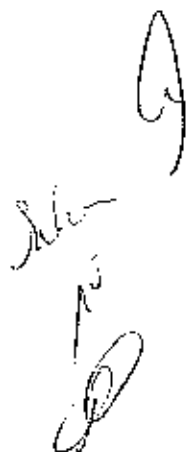
CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguacu, 1215 - Centro  
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR





# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40 IE: 90415060-64

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, N° 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR  
e-mail: eliane.nicoletti@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

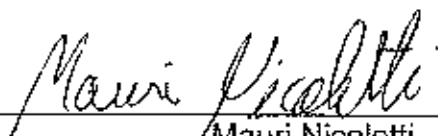
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2019

PROCESSO N° 104/2019

A empresa MAURI NICOLETTI, CNPJ n.º 09.033.276/0001-40, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI

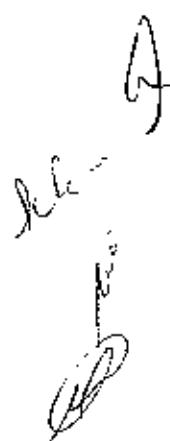
CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro  
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR



# MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40 IE: 90415060-64

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, Nº 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

eliane.nicoletti@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

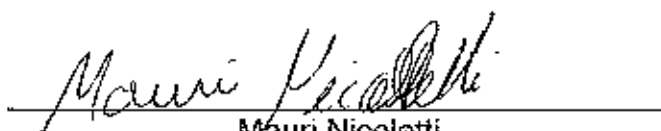
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2019

PROCESSO Nº 104/2019

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI

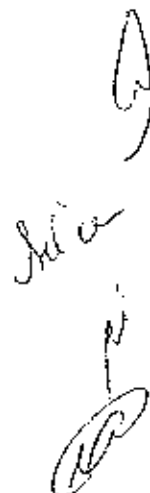
CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro  
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 137941/2019**

**Validade: 31/03/2020** ✓

**Razão Social:** MAURI NICOLETTI ✓

**CNPJ:** 09033276000140

**Num. Registro:** 53690

**Registrada desde :** 13/08/2012

**Capital Social:** R\$ 10.000,00

**Endereço:** AV. IGUAÇU, 1215 CENTRO

**Município/Estado:** NOVA ESPERANCA DO

**CEP:** 85635000

SUDOESTE-PR

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material elétrico. Instalação e manutenção elétrica.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico Engenheiro Civil MARCELO CECILIO DE PIERI.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCELO CECILIO DE PIERI ✓

Carteira: PR-162732/D Data de Expedição: 23/06/2017

Desde: 02/08/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

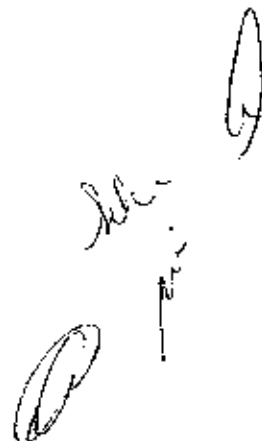
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 368793/2019, ressaltando a

*Handwritten signatures and initials:*  
M. P.  
M. P.

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2019 21:46:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'M. A.' and the initials below it are 'M. A.'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **137940/2019**

Validade: 31/03/2020 ✓

Nome Civil: MARCELO CECILIO DE PIERI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162732/D

Registro Nacional : 1716579791

Registrado(a) desde : 23/06/2017

Filiação : VALMOR DE PIERI

IRENE PETROSKI DE PIERI

Data de Nascimento : 14/08/1980

Carteira de Identidade : 68819520

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02819755909

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 03/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60849 - IVO FOSS STANG & CIA LTDA

Desde: 19/09/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

53690 - MAURI NICOLETTI

Desde: 02/08/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

*Handwritten signature and initials*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.053.003/0001-81 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 22/03/1999
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ZELMO PAULO COGO			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> R HUMBERTO BACK	<b>NÚMERO</b> 325	<b>COMPLEMENTO</b> SEDE	
<b>CEP</b> 85.635-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (46) 3538-1314	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 11:55:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZELMO PAULO COGO**  
CNPJ: **03.053.003/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculadas. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A expedição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:45 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **967B.4FEB.6AE7.CC85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020637291-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.053.003/0001-81  
Nome: ZELMO PAULO COGO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature and stamp*





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2019 / 234  
EMITIDA EM 20/09/2019

Cadastro.....:71-0  
Requerente...:ZELMO PAULO COGO  
Proprietário.:ZELMO PAULO COGO - ME  
CNPJ / CPF...:03.053.003/0001-81  
Endereço.....:HUMBERTO BACK Nº: 325  
Bairro.....:CENTRO  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvarã.....:007/1999

## CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 20 de Setembro de 2019 . /

DIVISÃO DE TRIBUTOS  
EVERSON DA SILVA

[voltar](#)[imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.053.003/0001-81  
**Razão Social:** ZELMO PAULO COGO  
**Endereço:** AV IGUACU / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2019 a 07/11/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019100904485296972752

Informação obtida em 17/10/2019 17:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZELMO PAULO COGO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.053.003/0001-81

Certidão n°: 184235216/2019

Expedição: 18/09/2019, às 16:43:22

Validade: 15/03/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZELMO PAULO COGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.053.003/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**ZELMO PAULO COGO ME**

CNPJ 03.053.003/0001-81, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 17 de Outubro de 2019, 14:45:01

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.401/0001-30  
Mario Cesar Mafra  
Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81 IE:90180068-52

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, N° 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: instaladora2009@hotmail.com

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°. 55/2019  
PROCESSO N° 104/2019

## DECLARAÇÃO

ZELMO PAULO COGO, inscrita no CNPJ nº 03.053.003/0001-81, por intermédio de seu representante legal Sr. ZELMO PAULO COGO portador da Carteira de Identidade nº 5.980.411-1, CPF nº 839.603.259-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.

*Zelmo Paulo Cogo*

Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. Itaipava, 810 - Centro

85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

*Maria*

# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81 IE: 90180068-52

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: instaladora2009@hotmail.com

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019

PROCESSO Nº 104/2019

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ZELMO PAULO COGO - ME, CNPJ n.º 03.053.003/0001-81, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.

*Zelmo Paulo Cogo*

Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. Iguaçu, 414 - Centro

85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

# ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81 IE: 90180068-52

FONE: (46) 3546-1244

RUA HUMBERTO BACK, Nº 325, SEDE, BAIRRO CENTRO  
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
e-mail: instaladora2009@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019  
PROCESSO Nº 104/2019

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Outubro de 2019.

*Zelmo Paulo Cogo*

Zelmo Paulo Cogo

CPF: 839.603.259-91

(Sócio/Gerente)

ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 03.053.003/0001-81

**03.053.003/0001-81**

**ZELMO PAULO**

**COGO**

Av. George, 04 - Centro

85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

*Ativo*  
*[assinatura]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 13839 de 26 de Março de 2018

**CFT**

**Nº 1384450/2019**

**Emissão: 04/10/2019**

**Validade: 31/12/2019**

**Chave: aZ16w**

**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.839/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ZELMO PAULO COGO

CNPJ: 09.053.003/0004-81

Registro: 2000180256

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data de Capital: 22/03/1999

Faixa:

Objetivo Social: 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA HUMBERTO BACK, 325, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85635000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 08/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 220001892800DBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RENATO WESSLING

Registro: 00960224930

CPF: 009.602.249-39

Data Início: 08/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 80.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



*Handwritten signatures and initials*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CFT**

REGISTRO

Nº 1385585/2019

Emissão: 16/10/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: d8dww

**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: RENATO WESSLING

Registro: 00960224939

CPF: 008.602.249-39

Endereço: RUA RUA Constante Koster, 1054, Casa, Jardim das Palmeiras, AMPERÉ, PR, 85640000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 25/05/2010

**Título(s)**

**TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei: 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 8 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.569 de 30 de dezembro de 2002.

Restrições:

Data de Formação: 28/11/2007

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação desta documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.  
 - CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ZELMO PAULO COGO

Registro: 2000188258

CNPJ: 03.053.003/0004-81

Data início: 08/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 104/2019 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR		
Expedição: 08/10/2019		

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ZELMO PAULO COGO - ME	SILVANIA FERRONATTO COGO	ME	Sim
MAURI NICOLETTI - ME	MAURI NICOLETTI	ME	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	67,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAURI NICOLETTI - ME		66,0000	-
	2	ZELMO PAULO COGO - ME		66,5000	0,76

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de ilumina	HRR	175,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ZELMO PAULO COGO - ME		141,9000	-
	2	MAURI NICOLETTI - ME		174,3000	22,83

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva	HRR	58,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAURI NICOLETTI - ME		57,0000	-
	2	ZELMO PAULO COGO - ME		58,0000	1,75

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	67,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ZELMO PAULO COGO - ME		65,0000	-2,99
	2	MAURI NICOLETTI - ME		64,0000	-4,48
	3	ZELMO PAULO COGO - ME		63,0000	-5,97
	4	MAURI NICOLETTI - ME		62,0000	-7,46
	5	ZELMO PAULO COGO - ME		61,0000	-8,96
	6	MAURI NICOLETTI - ME		59,0000	-11,94
	7	ZELMO PAULO COGO - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de ilumina	HRR	175,3000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAURI NICOLETTI - ME		141,0000	-19,57
	2	ZELMO PAULO COGO - ME		140,5000	-19,86
	3	MAURI NICOLETTI - ME		140,0000	-20,14
	4	ZELMO PAULO COGO - ME		139,0000	-20,71
	5	MAURI NICOLETTI - ME		Declinou	-

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 104/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e electricista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 08/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva	HRR	58,0000	-
Lance: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ZELMO PAULO COGO - ME		56,5000	-2,59
	2	MAURI NICOLETTI - ME		56,0000	-3,45
	3	ZELMO PAULO COGO - ME		55,0000	-5,17
	4	MAURI NICOLETTI - ME		54,0000	-6,90
	5	ZELMO PAULO COGO - ME		Declinou	-

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	67,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAURI NICOLETTI - ME		59,0000	-
	2	ZELMO PAULO COGO - ME		61,0000	3,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de ilumina	HRR	175,3000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ZELMO PAULO COGO - ME		139,0000	-
	2	MAURI NICOLETTI - ME		140,0000	0,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva	HRR	58,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAURI NICOLETTI - ME		54,0000	-
	2	ZELMO PAULO COGO - ME		55,0000	1,85

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	67,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de ilumina	HRR	175,3000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva	HRR	58,0000	-
Sem lançamentos.					

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	67,0000	-
Sem negociação.					

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 104/2019 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR	
Expedição: 08/10/2019	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de ilumina	HRR	175,3000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva	HRR	58,0000	-
Sem negociação.					

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ZELMO PAULO COGO - ME	Habilitado
MAURI NICOLETTI - ME	Habilitado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	67,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAURI NICOLETTI - ME		59,0000	-
	2	ZELMO PAULO COGO - ME		81,0000	3,39

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de ilumina	HRR	175,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZELMO PAULO COGO - ME		139,0000	-
	2	MAURI NICOLETTI - ME		140,0000	0,72

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva	HRR	58,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAURI NICOLETTI - ME		54,0000	-
	2	ZELMO PAULO COGO - ME		55,0000	1,85

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: MAURI NICOLETTI - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos	HRR	500,0000	59,0000	29.500,00
1	3	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva	HRR	250,0000	54,0000	13.500,00
Total do Fornecedor						43.000,00

Fornecedor: ZELMO PAULO COGO - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de ilumina	HRR	250,0000	139,0000	34.750,00

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 104/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR		
Expedição: 08/10/2019	Homologação:	Situação: Aberta

Total do Fornecedor	34.750,00
---------------------	-----------

Total Geral	77.750,00
-------------	-----------

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 55/2019 ATA Nº67/2019, PROCESSO Nº164/2019

Reuniram-se no dia 23 de outubro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 55/2019, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROPONENTE	CNPJ
ZELMO PAULO COGO - ME	03.053.003/0001-81
MAURI NICOLETTI - ME	09.033.276/0001-40

Atos contínuos foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	2	250	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, refletores, reles, reatres, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização	ZELMO PAULO COGO - ME	139,00	34.750,00
1	1	500	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executadas de forma parcelada mediante autorização	MAURI NICOLETTI - ME	59,00	29.500,00
1	3	250	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e fornecimento de todo material necessário para a execução da instalação e da limpeza dos ar condicionados pertencentes a esta municipalidade.	MAURI NICOLETTI - ME	54,00	13.500,00

Totalizando por prestador de serviço:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
ZELMO PAULO COGO - ME	34.750,00
MAURI NICOLETTI - ME	43.000,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROPONENTE	CNPJ
ZELMO PAULO COGO - ME	03.053.003/0001-81
MAURI NICOLETTI - ME	09.033.276/0001-40

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

*Handwritten signatures*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:

*Dirceu Bonin*

- Pregosiro

CRISTIANE MARTINS PREIS:

*Cristiane M. Preis*

- Membro

TAIS MOURA:

*Tais Moura*

- Membro

OLACIR FERREIRA:

*Olacir Ferreira*

- Membro

## PROponentes presentes:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ZELMO PAULO COGO - ME	SILVANIA FERRONATTO COGO	<i>Silvânia F. Cogo</i>
MAURI NICOLETTI - ME	MAURI NICOLETTI	<i>Mauri Nicoletti</i>



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- |                        |  |
|------------------------|--|
| a) Processo nº         | 104/2019   |
| b) Licitação nº        | Pregão nº 55/2019  |
| c) Natureza:           | Registro de Preços   |
| d) Data Homologação    | 30 de outubro de 2019  |
| e) Objeto da Licitação | Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção dos prédios públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR. |

Dos serviços a serem executados:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	2	250	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública incluindo caminhão e eletricitista, tais como substituição de lâmpadas, reatores, relés, reatores, e instalação e reposição de luminárias, executadas de forma parcelada mediante autorização.	ZELMO PAULO COGO - ME	139,00	34.750,00
1	1	500	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos prédios públicos do município, tais como instalações elétricas em geral, manutenção, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral, a serem executados de forma parcelada mediante autorização.	MAURI NICOLETTI - ME	59,00	29.500,00
1	3	250	HRR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e fornecimento de todo material necessário para a execução da instalação e da limpeza dos ar condicionados pertencentes a esta municipalidade.	MAURI NICOLETTI - ME	54,00	13.500,00

Totalizando aos participantes do certame:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
ZELMO PAULO COGO - ME	03.053.003/0001-81	R\$ 34.750,00	Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais
MAURI NICOLETTI - ME	09.033.276/0001-40	R\$ 43.000,00	Quarenta e três mil reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de outubro de 2019.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal